



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
imprensa oficial (Diário) em 10/06/2022
Ana Paula
(SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM)

TERMO ADITIVO N.º 003/2022 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
126/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. **ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG nº. 0923068104 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.645.482/0001-96, situada à Rua do Rosário, nº 72, Rua Buenos Aires 19, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20041-002, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral, o **Sr. PAULO TIMM**, brasileiro, portador da carteira de identidade profissional nº 20-28439-0 expedida pelo Conselho Regional de Administração - CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.512.429-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 126/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 29 de abril de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5052/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 02 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	2.011	3.3.90.39	500.000/501.000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de maio de 2022.


ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETARIA
CONTRATANTE




INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
CONTRATADA



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 003/2022 - SEFAZ - Contratante: O Município de Alagoinhas –
Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**
– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – prorrogar a
vigência do referido contrato nº 126/2019 – Data de Assinatura: 01/05/2022.